

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES, LUMINOTÉCNICA, AR CONDICIONADO, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA O PALÁCETE DO PARQUE LAGE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", Processo Administrativo nº SEI-180007/000770/2022:

- **GESTOR:**
Igor Martins Carneiro - Id Funcional: 5143901-8;
Suplente: Erick Hylário Sabadin da Silva - Id Funcional: 5140891-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Higor Guedes da Gama - Id Funcional: 5141190-3;
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - Id Funcional: 5143775-9;
Suplente: Danrlei Braga Gomes - Id Funcional: 5141795-2.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina VÍla Verde - Id. Funcional: 5137966-0.
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a partir desta, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2685731

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 976 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024, CELEBRADO ENTRE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA ABRE CONSTRUÇÕES LTDA., CO-MO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330018/000053/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSARJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000053/2023:

- **GESTORA:**
Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;
Suplentes: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5;
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
João Vitor Naves Rodrigues - Id. Funcional: 51466961-8;
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Suplentes: Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9;
Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id. Funcional: 5027765-0.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Andrea Alves Senna de Aquino - Id Funcional: 51438151.
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453,
Maria Carolina VÍla Verde - Id. Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2685732

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 977 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E O CONSÓRCIO VALPLAT ENGENHARIA E START CONSULTORIA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000425/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CAUQ, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E CALÇADAS EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ", em trâmite da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000425/2022.

- **GESTORA:**
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;
Suplentes: Jacqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
João Vitor Naves Rodrigues - Id. Funcional: 51466961-8;
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4.
Suplentes: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - Id. Funcional: 5141766-9.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina VÍla Verde - Id. Funcional: 5137966-0.
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 07 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2685733

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10.10.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/001441/2024 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a Concorrência Eletrônica nº 020/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DE ITACURUÇÁ, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RJ, em favor da CONSTRUTORA AXIAL LTDA, no valor total de R\$ 2.069.000,00 (dois milhões sessenta e nove mil reais).

Id: 2685685

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1524 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS VALORES DE CRÉDITOS E DÉBITOS ENTRE A EMOP E A EMPRESA ELEVADORES ALPHA EIRELLI E EMITIR LAUDO VISANDO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art.229 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e o constante dos autos do processo nº SEI-170002/001940/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão composta pelos servidores Sergio Barreira da Fonseca, ID Funcional nº 2850377-5, Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, ID Funcional nº 564534-4 e Geraldo Luis Oliveira do Vale, ID Funcional nº 2868801-5, para proceder ao levantamento do Contrato nº 021/2025, que tem por objeto os "projetos eletromecânicos para fabricação e instalação de elevadores para unidade do BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais), situado na Rua Campo Belo, 150 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ", referente ao processo nº SEI-170002/001940/2023, para apuração dos valores de créditos e débitos entre a EMOP-RJ e a contratada e emitir laudo visando à formalização do ato de rescisão unilateral do respectivo contrato.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias a contar da presente data, dele constando, com os respectivos valores:

I - os serviços contratados que foram executados e medidos e estejam em condições de aceitação;

II - os serviços contratados que foram executados e medidos e não estejam em condições de aceitação;

III - os serviços contratados que foram executados e não medidos e estejam em condições de aceitação;

IV - os serviços contratados e não executados.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2685782

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATO DO CHEFE DE 10/10/25

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE SETEMBRO/25 - 13a EDIÇÃO - BOLETIM No 755/25. Processo nº SEI-330003/002536/2025.

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050.... 6925
05.100.... 8212
05.103.... 6031
05.105.... 11612
05.205.... 5864

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050.... 6599
05.100.... 7564
05.103.... 6031
05.105... 10448
05.205.... 5445

Id: 2685744

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 05/08/2025

ATO DE 24/11/2011 - RODRIGO GARCIA ALVIM, Engenheiro, Nível D, ID. 42145805. De acordo com o processo nº SEI-E-17/500.185/2010, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível E, com validade de 25/06/2025, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014.

Id: 2685780

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08/10/2025

PROCESSO Nº SEI-10000/000155/2024 - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Diário Oficial de 08/10/2025, relativo a renovação do Termo de Cooperação Técnica nº004/2024, entre as partes Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IE EA e a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Rio de Janeiro-CODERTE.

Id: 2685656

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/10/2025

PROCESSO Nº SEI-330004/000387/2025 - MARCELO CARDOZO FRANCO, Assessor, ID. 51616475. **CONCEDO** 30 (trinta) dias de Licença Paternidade no período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Id: 2685781

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 354 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ENCARGADO PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEIOP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO

- o Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, em especial o Inciso II do seu Art. 16;

- a Portaria ITERJ/PRES. Nº 172/2018

- o Processo Administrativo nº SEI-330020/000107/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria ITERJ/PRES. nº 172/2018, designando o servidor Leonardo da Rocha Guerra, ID 4436187-4, Encarregado de Controle Patrimonial de Bens Móveis da Subunidade "Setor de Tecnologia da Informação (SETTI)", em substituição aos servidores Leonardo da Costa Santiago, ID 5027906-8 e Thales Willmann Barra, ID 5071860-6.

Art. 2º - As designações de servidores de que trata esta Portaria:

I - não representam criação de setor, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa;

II - são feitas sem prejuízo ao cumprimento das funções inerentes aos cargos dos servidores designados, inclusive aquelas determinadas na Portaria PRES./ITERJ nº 252 de 10 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

Robson da Silva Claudino
Presidente do ITERJ

Id: 2685850

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09/10/2025

PROCESSO Nº SEI-330005/000913/2025 - RICARDO LEONARDO VIANNA RODRIGUES, Analista de Desenvolvimento Fundiário, ID Funcional 4341752-3. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço prestado, com base no art. 9º, e seu Parágrafo Único, da Lei nº 530/82, nos períodos de 01/12/1983 a 30/04/1984; 11/06/1984 a 06/08/1996; 28/09/2004 a 12/05/2006; 01/06/2006 a 30/06/2008; 01/07/2008 a 31/07/2011 e 02/05/2012 a 01/11/2012 em atividades vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), totalizando 7.246 dias de efetivo exercício.

Id: 2685745

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 08.10.2025

PROCESSO Nº SEI-330002/023325/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, no valor total de R\$ 53.710,74 (cinquenta e três mil, setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), referente ao Contrato nº 027/2020, relativo à homologação da convenção coletiva do trabalho, do SINDICATO DAS EMPRESAS ASSEIO E CONSERVAÇÃO no Estado do Rio de Janeiro, do período de 01/03/2025 à 28/02/2026, com data base da categoria em 01 de Março, consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (105837701), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (105514066 e 112790812) desta Fundação, vinculado ao Processo Administrativo E-16/002/007808/2019.

Id: 2685792

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEENEMAR Nº 91 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (PAINÉIS DE DIVISÓRIAS CONTRAPLACADAS), PORTAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR E A EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso das atribuições legais e com base na Resolução SEENEMAR nº 21 de 21 de março de 2024, bem como no Art. 1º, V;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 117º da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato Administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; - o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023;

- o constante dos autos do processo nº SEI-480001/000690/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Cria comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 013/2025, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

- Regina Celia Martins da Veiga, ID Funcional nº 5.006.803-2 - Função: Gestor

- João Guilherme Meireles Sant'Anna ID Funcional nº 5.156.945-0 - Função: Fiscal Titular e;

- Marcelo Soares Magalhães - ID Funcional nº 4.377.560-8 - Função: Fiscal Titular

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025
JONAS FERREIRA GUEDES FILHO Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2685845

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 09.10.2025

NOMEIA MARCUS VINICIUS MACEDO PESSANHA, ID Funcional 51664518, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, em vaga anteriormente ocupada por Felipe Mathews dos Santos, ID Funcional nº 51248875, com validade a contar de 01/10/2025. Processo nº SEI-480002/008696/2025.

Id: 2685368

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 09.10.2025

NOMEIA ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5566215, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, em vaga anteriormente ocupada por Alessandro Mathera, ID Funcional nº 6177441, com validade a contar de 01/10/2025. Processo nº SEI-480002/008698/2025.

Id: 2685380

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 09.10.2025

NOMEIA MARCIA PEREIRA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, em vaga anteriormente ocupada por Reinaldo Mendes dos Reis Belício, ID Funcional nº 29456720, com validade a contar de 01/10/2025. Processo nº SEI-480002/008700/2025.

Id: 2685385

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 09.10.2025

NOMEIA ALEXANDRE THEMISTOCLES DE VASCONCELOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, em vaga anteriormente ocupada por Carlos Henrique Balthazar Stumpf, ID. Funcional nº 44149573, com validade a contar de 01/10/2025. Processo nº SEI-480002/008702/2025.

Id: 2685406

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 10.10.2025

EXONERA THIAGO AUGUSTO MEDINA DE ALMEIDA, ID Funcional nº 51637391, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 09/10/2025. Processo nº SEI-480002/000256/2025.

Id: 2685696

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA FUSP/SEPM Nº 19 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, Lei Estadual n.º 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025, o Decreto n.º 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025, o Decreto Estadual n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o disposto no Processo Administrativo SEI-090001/001600/2025;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;

- o Decreto Federal n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018;

- o art. 4º da Lei nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, que criou unidade orçamentária do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública; e

- a Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FNSP, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, 12 de dezembro de 2018.

- a Portaria MJSP nº 736, de 23 de agosto de 2024, autoriza e estabelece cronograma aos Estados e o Distrito Federal para modificar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança

Pública transferidos na modalidade fundo a fundo e define prazo para a execução dos recursos repassados nos exercícios financeiros de 2019 a 2023, de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

- a Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

- a Portaria MJSP n.º 833, de 24 de dezembro de 2024, que estabelece os percentuais de rateio e os valores de recursos estimados a serem transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital de Segurança Pública, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício 2025, e dá outras providências, e

- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações previstas nos eixos de "Redução de Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social - RMVI", "Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - EVM" e "Melhoria da Qualidade de Vida dos

		FR.:1.713.224-EXERCÍCIO CORRENTE	
ANO	EIXO	INVESTIMENTO	CUSTEIO
2025	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	R\$ 562.278,27	R\$ 562.278,26
	Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (EVM)	R\$ 787.189,57	R\$ 449.822,61
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	R\$ 6.701.547,61	R\$ 2.807.015,18
	TOTAL	R\$ 8.051.015,45	R\$ 3.819.116,05
Somatório das Naturezas de Despesas		R\$ 11.870.131,50	

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programações de Desembolso.

§ 1º - As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por natureza de despesa, eixo de financiamento e exercício orçamentário.

ANO	EIXO	DETALHAMENTO DA FONTE	CONTA BANCÁRIA	NATUREZA DE DESPESA
2025	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	102	11901-6	CUSTEIO
			11902-4	INVESTIMENTO
	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	103	11903-2	CUSTEIO
			11904-0	INVESTIMENTO
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	104	11899-0	CUSTEIO
			11900-8	INVESTIMENTO

§ 2º - Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante.

Art. 3º - Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Segurança Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Executante.

Parágrafo Único - Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com o Plano de Aplicação, em atendimento ao inciso VIII do § 2º do Art. 31 da Portaria MJSP n.º 737, de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º - A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023 e ainda:

I - Prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de novembro de 2019 - até 30 dias após o término do Quadrimestre;

II - Relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações que comprovem a execução físico financeira das ações pactuadas no Plano de Ação - até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução.

§ 1º - As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.

§ 2º - A sistemática de prestação de contas prevista no inciso II deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro 2018.

Art. 6º - Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO.

Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2685777

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ato de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº SEI- 090002/000226/2025 - Ato de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **Saudável Sabor Doces e Salgados LTDA - CNPJ Nº 39.896.832/0001-73** e o Estado do Rio de Janeiro,

Profissionais de Segurança Pública - MQV", no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, conforme aprovado nos Planos de Aplicação, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, provenientes dos recursos referentes ao repasse de 2025 dado pela Portaria MJSP n.º 833/2024.

II - VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2025.

III - DE/Concedente: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
UO: 26670 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM
UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM
UG: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

V - CRÉDITO:
P.T.: 26.670.1.06.181.0478.5758
Natureza de Despesa: 3.3.90 FR: 1.713.224
R\$ 3.819.116,05 (três milhões, oitocentos e dezenove mil cento e dezesseis reais e cinco centavos)
Natureza de Despesa: 4.4.90 FR: 1.713.224
R\$ 8.051.015,45 (oito milhões, cinquenta e um mil quinze reais e quarenta e cinco centavos)
Total das Despesas R\$ 11.870.131,50 (onze milhões, oitocentos e setenta mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)

por intermédio do **Instituto de Segurança Pública CNPJ nº 03.872.056/0001-24**, cujo o **objetivo** é a contratação da empresa para prestação de serviços de buffet/coffe break, objetivando assegurar o sucesso e a qualidade dos eventos promovidos pela Autarquia Estadual tanto na prestação de seus serviços para clientes internos e externos, como no lançamento e divulgação de seus produtos para a sociedade civil, no **valor total de R\$ 51.870,00** (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais)

Fundamentação legal: Base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Id: 2685525

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 06.10.2025

APOSENTA MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, Procuradora do Estado de Categoria Especial, Id Funcional nº 20117558, de acordo com o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, com validade a contar de 17/10/2025. Processo nº SEI-140001/064572/2025.

Id: 2685278

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 06/10/2025

PROCESSO Nº SEI-140001/008769/2025 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PGE-RJ/FUNPERJ nº 11/2025 (doc. SEI nº 112236874), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Motor Gerador (GMG) instalado no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), por meio de equipe especializada não residente, incluindo a cobertura total de peças (compreendido também os disjuntores automatizados), materiais e fornecimento de consumíveis, **ADJUDICADO** à empresa MANUTESP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 50.195.664/0001-21), pelo valor total, após equalização, de R\$ 298.999,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Id: 2685648

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 29.09.2025

***PROCESSO Nº SEI-140001/072987/2025 - EDILMAR ALMEIDA RESENDE** - Analista Contábil, Classe A, Padrão I - Id. Funcional nº 44320205. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE** com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 27/06/2012 a 02/06/2016, no total de 1.437 (mil quatrocentos e trinta e sete) dias de tempo de serviço/contribuição prestados à Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/10/2025.

Id: 2685671